

nação final dos candidatos ao procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado constituída por contrato de trabalho em funções públicas, para constituição de reservas de recrutamento — categoria/carreira de Assistente Operacional — Vigilante de Transportes Escolares (Procedimento C, referência 3), para o preenchimento de sete postos de trabalho, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 29 de Março de 2010.

Mais se torna público que a aludida lista se encontra afixada no Edifício dos Paços do Concelho e na página electrónica desta autarquia, em www.valpacos.pt.

Candidatos aprovados:

- 1.º Anabela Rodrigues de Sousa Catumba — 14,80 valores;
- 2.º Marcelo José Machado Cunha — 14,20 valores;
- 2.º Maria Cláudia Calado Silva — 14,20 valores;
- 3.º Magda Alexandra Lopes Teixeira Calado — 13,60 valores;
- 4.º Margarida das Neves Cardoso Nascimento — 13,20 valores;
- 5.º Henriqueta Magalhães Valadares da Cruz — 12,00 valores;
- 5.º Isabel Cristina Morais — 12,00 valores.

Candidatos excluídos:

Maria de Lurdes Tender Pona Santos *c*);
 Paulo Alexandre Evaristo Cabanas *c*);
 Susana Cristina Tender Almeida Pona Eira *c*);
 Ana Maria Paranhos Moreiras Machado *a*);
 Ana Rosa Sequeira da Cruz *a*);
 Beatriz Venâncio Rendeiro Fernandes *a*);
 Cristina Alves Marcelo *b*);
 Dolores Gomes Pinheiro Barreira *a*);
 Dora Sofia da Silva Rente *a*);
 Emanuel Garcia Pascoal *b*);
 Isaías Manuel Fidalgo Marraxo *a*);
 Iva Paula Cardoso Meirinho Batista *a*);
 Paula Cristina Ferreira Pires Nogueira *a*);
 Sónia Maria Rodrigues Eiriz *b*).

- a*) Não compareceu à Prova Oral de Conhecimentos;
- b*) Obteve valoração inferior a 09,50 valores na Prova Oral de Conhecimentos;
- c*) Obteve valoração inferior a 09,50 valores na Avaliação Psicológica.

22 de Novembro de 2010.— O Presidente da Câmara, *Francisco Baptista Tavares*.

303972057

Aviso n.º 25392/2010

Lista unitária de ordenação final

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado constituída por contrato de trabalho em funções públicas, para constituição de reservas de recrutamento — categoria/carreira de Assistente Técnico (Procedimento B, referência 5), para o preenchimento de dois postos de trabalho, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 29 de Março de 2010.

Mais se torna público que a aludida lista se encontra afixada no Edifício dos Paços do Concelho e na página electrónica desta autarquia, em www.valpacos.pt.

Candidatos aprovados:

- 1.º Lídia Fátima Pereira Couto Penso — 16,10 valores;
- 2.º Ana Cristina Batista da Cunha Conveniente — 15,40 valores;
- 3.º Marlene Matias dos Santos — 13,80 valores.

Candidatos excluídos:

Amélia da Conceição Campos Pires *d*);
 Ana Mafalda Baptista Resende Gavina *d*);
 Ângela Isabel Teixeira Rodrigues *d*);
 Ângelo Ferreira Rebouta *d*);
 Dora Sofia da Silva Rente *d*);
 Fátima Cristina Soeiro Pinheiro *b*);
 Fernando Jorge Costa Teixeira *d*);
 Filipa Alexandra Fernandes Dias Carvalho *d*);
 Isaías Fidalgo Marraxo *d*);
 Liliana Maria Geria de Jesus *d*);
 Luísa Maria Torres Nogueira *d*);
 Magda Alexandra Lopes Teixeira Calado *e*);
 Maria Olinda Alves Barreira da Silva *g*);

Paulo Alexandre Evaristo Cabanas *f*);
 Paulo Jorge Dinis Silva *d*);
 Prafula Lacmane Giná *c*);
 Sandra Mónica do Nascimento Alves Tomás *g*);
 Sílvia Alexandra Ferraz de Matos Camelo *d*);
 Zhanna Momot *a*);

- a*) Não cumprimento dos requisitos legais de candidatura (ponto 10. a)) do aviso de abertura do procedimento concursal publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 61, de 29 de Março de 2010;
- b*) Não cumprimento dos requisitos legais de candidatura (ponto 15.4. b)) do aviso de abertura do procedimento concursal publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 61, de 29 de Março de 2010;
- c*) Não cumprimento dos requisitos legais de candidatura (ponto 15.2.) do aviso de abertura do procedimento concursal publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 61, de 29 de Março de 2010;
- d*) Não compareceu à Prova Oral de Conhecimentos;
- e*) Desistiu da Prova Oral de Conhecimentos;
- f*) Obteve valoração inferior a 09,50 valores na Prova Oral de Conhecimentos;
- g*) Obteve valoração inferior a 09,50 valores na Entrevista de Avaliação de Competências.

22 de Novembro de 2010.— O Presidente da Câmara, *Francisco Baptista Tavares*.

303972008

Aviso n.º 25393/2010

Lista unitária de ordenação final

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado constituída por contrato de trabalho em funções públicas, para constituição de reservas de recrutamento — categoria/carreira de Assistente Técnico — Desenhador (Procedimento B, referência 4), para o preenchimento de um posto de trabalho, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 29 de Março de 2010.

Mais se torna público que a aludida lista se encontra afixada no Edifício dos Paços do Concelho e na página electrónica desta autarquia, em www.valpacos.pt.

Candidato aprovado:

- 1.º Arnaldo José Conveniente Vieira — 16,30 valores.

Candidatos excluídos:

António Manuel Vilela Pereira Gomes *a*);
 Deolinda de Jesus Rodrigues *c*);
 João Raul Moreira Meneses Vasconcelos *c*);
 Jorge Miguel Salvado Mota *c*);
 Luís Manuel Martins Parreira *d*);
 Magda Alexandra Lopes Teixeira Calado *e*);
 Maurício Lino Rijo Gonçalves *b*);

- a*) Não cumprimento dos requisitos legais de candidatura (pontos 11, 15.4.b) e 15.4.c)) do aviso de abertura do procedimento concursal publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 61, de 29 de Março de 2010;
- b*) Não cumprimento dos requisitos legais de candidatura (ponto 11) do aviso de abertura do procedimento concursal publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 61, de 29 de Março de 2010;
- c*) Não compareceu à Prova Oral de Conhecimentos;
- d*) Obteve valoração inferior a 09,50 valores na Prova Oral de Conhecimentos;
- e*) Obteve valoração inferior a 09,50 valores na Avaliação Psicológica.

22 de Novembro de 2010.— O Presidente da Câmara, *Francisco Baptista Tavares*.

303971936

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 25394/2010

Abertura de procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

1 — Faz-se público que, de acordo com o despacho da Sr.ª Vereadora Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, com competência que lhe foi

delegada na área de Recursos Humanos, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente da Câmara, proferida por despacho PR n.º 3-A/2009, datada de 26 de Outubro de 2009, nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e da alínea a) do artigo 3.º e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, despacho esse precedido de deliberação camarária de 4 de Outubro de 2010 que autorizou o recrutamento excepcional de trabalhadores nos termos e para os efeitos do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento dos postos de trabalho correspondentes à carreira e categoria de:

1.1 — Assistente Técnico (Desenhador) — 2 postos de trabalho.

2 — Validade do procedimento concursal: o procedimento é válido para o posto de trabalho indicado e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal: Podem candidatar-se indivíduos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, incluindo pessoal em sistema de mobilidade especial (SME), que não se encontrem na situação prevista no ponto 4.1., que cumulativamente até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas satisfaçam os requisitos gerais e especiais, estipulados respectivamente no artigo 8.º e alínea b) do n.º 1 do artigo 44.º, da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a seguir referidos:

3.1 — Requisitos gerais:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 Anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais — Curso Profissional (Nível III) adequado à função. Considera-se formação adequada a função a obtida na área de Desenho ou Obras de Construção Civil conforme caracterização no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Viana do Castelo, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

4.1 — Não podem ser admitidos candidatos cumulativamente integrados na carreira, titulares da categoria e que executem a actividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento, e que não se encontrando em mobilidade geral, exerçam funções no próprio órgão ou serviço.

4.2 — No caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), podem ser recrutados trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

5 — Conteúdo funcional do posto de trabalho — O descrito no anexo da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e conforme a caracterização específica constante do mapa de pessoal do Município de Viana do Castelo, Executar e ou compor maquetas, desenhos, mapas, cartas ou gráficos relativos à área de actividade dos serviços a partir de elementos que lhe são fornecidos e segundo normas técnicas específicas e, bem assim, executar as correspondentes artes finais, executar trabalhos de pormenorização em projectos de construção civil e arquitectura; executar desenhos cartográficos de espaços exteriores, dedicados ou não à construção civil e zonas verdes, e bem assim, de planos de enquadramento urbano — paisagístico; executar desenhos de plantas de implantação topográfica de espaços exteriores; executar a ampliação e redução de desenhos; efectuar o cálculo de dimensões, superfícies, volumes e outros factores não especificados.

6 — As candidaturas devem ser formalizadas em impresso próprio de utilização obrigatória, modelo n.º 232/00, disponível através do site www.cm-viana-castelo.pt/balcão online/recrutamento de pessoal/formulários de candidatura, ou a fornecer pela Secção de Administração de Pessoal da Câmara Municipal de Viana do Castelo, e ser entregue presencialmente na referida Secção, sita no Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo; ou por correio registado com aviso de recepção, até o termo do prazo indicado.

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

O requerimento de admissão deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, de:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias, mediante fotocópia simples e legível do certificado autêntico ou autenticado.

b) Fotocópia do bilhete de identidade válido ou do cartão de cidadão;

c) Fotocópia do documento comprovativo da relação jurídica de emprego público bem como das funções efectivamente exercidas;

d) *Curriculum vitae* detalhado, actualizado e datado, devidamente assinado, donde conste designadamente as acções de formação, congressos ou afins, estágios e experiência profissional, devidamente comprovados por fotocópias simples e legíveis de documentos autênticos ou autenticados, sob pena dos mesmos não serem considerados.

7 — Métodos de Selecção aplicáveis:

7.1 — A) Candidatos em sistema de mobilidade especial que por último exerceram funções idênticas às publicitadas, e candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a exercerem funções idênticas às publicitadas:

1) Avaliação Curricular (AC)

2) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

3) Entrevista Profissional de selecção (EPS)

7.1.1 — B) Candidatos em sistema de mobilidade especial que por último exerceram funções diferentes das publicitadas e candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a exercerem funções diferentes das publicitadas, candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

4) Prova Prática de conhecimentos (PPC)

5) Avaliação Psicológica (AP)

6) Entrevista Profissional de selecção (EPS)

Os candidatos referidos em A) poderão, em substituição dos métodos 1 e 2, optar pela realização dos métodos 4 e 5.

Por cada método de selecção serão utilizados os seguintes critérios de apreciação e ponderação dos factores de avaliação:

7.1.1.1 — Avaliação Curricular (AC):

Factores de Avaliação

Habilitações Académicas (HA)

Formação Profissional (FP)

Experiência Profissional (EP)

Avaliação de Desempenho (AD)

CrITÉRIOS de apreciação e ponderação dos factores de avaliação:

(Para quem é titular da categoria e que não exerça o direito de opção a que se refere o n.º 2 do artigo 53.º da LVCR):

7.1.1.2 — Avaliação Curricular

Este método será valorado na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério, se o trabalhador já desempenhou estas funções:

$$AC = (HAB + FP + 2EP + AD) / (5)$$

sendo:

HAB = Habilitação Académica: onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

Os candidatos deverão ser detentores de nível habilitacional de grau de complexidade funcional 2 (Nível III) na área de desenho ou obras de construção civil, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 44.º da LVCR, não havendo possibilidade de substituição da habilitação académica.

Habilitações académicas de grau exigido à candidatura — 18 valores;

Habilitações académicas de grau superior ao exigido para a candidatura — 20 valores

FP = Formação Profissional: considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, cujos certificados sejam emitidos por entidades acreditadas:

Sem acções de formação — 0 valores;

Acções de formação com duração < 35 horas — 1 valor/cada acção;

Acções de formação com duração > a 35 horas e < 100 horas — 2 valores/cada acção;

Acções de formação com duração ≥ a 100 horas — 3 valores/cada acção;

Cada dia de formação corresponde a 7 horas excepto se existir valor diferente no certificado.

EP = Experiência Profissional: considerando e ponderando a execução de actividades na área de levantamentos e desenho de construção civil em edifícios ou obras de reabilitação em centros históricos.

Inferior a um ano — 0 valores;

Igual ou superior a 1 ano e inferior a 3 anos — 1 valores;

Igual ou superior a 3 anos e inferior a 6 anos — 5 valores;

Igual ou superior a 6 anos e inferior a 10 anos — 10 valores;

Igual ou superior a 10 anos e inferior a 15 anos — 15 valores

Igual ou superior a 15 anos — 20 valores;
Só será contabilizado como tempo de experiência profissional que se encontre devidamente comprovado.

AD = Avaliação de Desempenho: em que se pondera a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar;

a) Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio

Desempenho Insuficiente — 4 valores
Desempenho de Necessita Desenvolvimento — 8 valores
Desempenho Bom — 12 valores
Desempenho Muito Bom — 16 valores
Desempenho Excelente — 20 valores

b) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro

Desempenho Inadequado — 5 valores
Desempenho Adequado — 12 valores
Desempenho Relevante — 15 valores
Desempenho Excelente — 20 valores.

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, no método de selecção acima referido (Avaliação Curricular), consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

7.1.2 — Entrevista de Avaliação de competências, que visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

O método permitirá uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelo candidato.

A preparação e aplicação do método serão efectuadas por técnicos credenciados, de gestão de recursos humanos ou com formação adequada para o efeito.

Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

7.1.3 — A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Os critérios de avaliação da Entrevista Profissional de Selecção estarão disponíveis na página electrónica do Município de Viana do Castelo: www.cm-viana-castelo.pt

Classificação da entrevista profissional de selecção: A classificação da entrevista profissional será obtida pela média aritmética simples das classificações dos critérios de avaliação.

A entrevista profissional de selecção é avaliada nos termos conjugados do n.º 6 e n.º 7 do artigo 18.º da Lei n.º 12-A/2008, de 22 de Janeiro; por votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, traduzido na escala de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Para quem não é titular da categoria:

Métodos de selecção: os métodos de selecção são os previstos no artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 e artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009.
Prova Prática de Conhecimentos (PPC) — método obrigatório
Avaliação Psicológica (AP) — método obrigatório
Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — método facultativo

8 — Prova Prática de conhecimentos (PPC): Com uma ponderação de 40%, visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessários ao exercício das funções:

A prova prática e de simulação deve considerar parâmetros de avaliação tais como percepção e compreensão da tarefa, qualidade de realização, celeridade na execução e grau de conhecimentos técnicos demonstrados. Com a duração máxima de 120 minutos.

A classificação expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

Será necessário o recurso a computador portátil com o programa AUTOCAD instalado, a cargo do candidato.

É eliminatória para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9 — Avaliação psicológica:

A avaliação psicológica, com uma ponderação de 30%, visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A preparação e a aplicação do método serão efectuadas pela Unidade Local de Saúde do Alto Minho, enquanto entidade especializada pública, que remeterá os resultados aos membros do Júri.

A avaliação psicológica é valorada em cada fase intermédia através das menções classificativas de apto e não apto; na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.

10 — A Entrevista Profissional de Selecção, com uma ponderação de 30% e duração máxima de 20 minutos, visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, sendo que a classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta de votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. Os critérios da Entrevista Profissional de Selecção são os anteriormente descritos.

11 — Classificação final:

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através das seguintes fórmulas:

Tipologia de candidatos	Fórmula a aplicar
Candidatos nas situações descritas em A)	$CF = (0,40 \times AC) + (0,30 \times EAC) + (0,30 \times EPS)$ $CF = (0,40 \times PPC) + (0,30 \times AP) + (0,30 \times EPS)$
Candidatos nas situações descritas em B)	

sendo:

CF = Classificação Final;
AC = Avaliação Curricular;
EAC = Entrevista Avaliação de Competências;
EPS = Entrevista Profissional de Selecção

Ou,

CF= Classificação Final
PPC = Prova Prática de Conhecimentos
AP = Avaliação Psicológica
EPS = Entrevista Profissional de Selecção

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer dos métodos de selecção consideram-se excluídos da valoração final.

Com os resultados da classificação final dos candidatos obtidos pela aplicação das fórmulas anteriores, será elaborada uma lista única com a ordenação final de todos os candidatos.

Será respeitada a ordem de recrutamento prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Atenta a urgência do presente recrutamento, o procedimento poderá decorrer através da utilização faseada dos métodos de selecção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Nestes termos, proceder-se-á:

I. À aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método eliminatório;

II. À aplicação do segundo método e dos métodos seguintes apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas de 20 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades que dera origem à publicitação do procedimento concursal.

12 — Constituição do júri:

Presidente: Directora de Departamento de Ordenamento do Território e Ambiente, Arqt.ª Isabel Maria Viana Ferreira Rodrigues;

Vogais efectivos: Chefe da Divisão de Planeamento e Informação Territorial, Arqt.º Paulo Alexandre Monteiro Vieira e pelo Técnico Superior de Recursos Humanos, Dr. Pedro Henrique Pereira Rodrigues da Cruz.

Vogais suplentes: Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, Arqt.º José Luís Pereira Esteves e o Técnico Superior, Arqt.º Miguel Caetano Teixeira Oliveira.

O 1.º vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

13 — Os parâmetros de avaliação e respectivas ponderações de cada um dos métodos de selecção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, constam de actas de reuniões dos júris dos procedimentos concursais, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitado, por escrito.

14 — Em caso de igualdade de valoração, observadas as preferências legais previstas no ponto 24 os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

15 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de listas ordenadas alfabeticamente, disponibilizadas na página electrónica do Município de Viana do Castelo: www.cm-viana-castelo.pt.

16 — As listas unitárias de ordenação final, após homologação, serão publicadas na 2.ª série do *Diário da República*, afixadas na Câmara Municipal de Viana do Castelo e disponibilizadas na sua página electrónica.

17 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009 e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria. A notificação indicará o dia, hora e local de realização dos métodos de selecção.

18 — Os candidatos excluídos serão, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificados para a realização de audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

19 — Local de trabalho será no edifício dos Paços do Concelho de Viana do Castelo.

20 — O posicionamento remuneratório do(a) candidato(a) a recrutar, será, numa das posições remuneratórias da categoria, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, o que resultar de negociação com a Câmara Municipal de Viana do Castelo, logo após o termo do procedimento concursal.

21 — O posto de trabalho a prover destina-se ao serviço da Câmara Municipal de Viana do Castelo.

Fundamentação legal: As regras constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

22 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

23 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

24 — Nos termos do n.º 4, do artigo 6.º e alínea d) do n.º 1, do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se sempre de entre, por ordem decrescente da ordenação final dos candidatos, tendo preferência os colocados em Situação de Mobilidade Especial (SME) e posteriormente de entre os candidatos que detenham relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos dos n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

25 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o(a) candidato(a) com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Em conformidade com o artigo 6.º do mesmo diploma legal, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência devendo ainda mencionar todos os elementos necessários ao disposto no artigo 7.º do mesmo decreto-lei.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do referido diploma legal, competirá ao Júri verificar a capacidade de os candidatos com deficiência exercerem a função, de acordo com os descritivos funcionais constantes no presente aviso.

26 — É dispensada temporariamente consulta à Direcção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), entidade que transitariamente exerce as funções previstas para a constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), por esta concluir na sua página electrónica oficial que “não tendo ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de Reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia”.

Paços do Concelho de Viana do Castelo, 17 de Novembro de 2010. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

303998383

Aviso n.º 25395/2010

Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Vereadora da Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Para os efeitos previstos na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna público que esta Câmara Municipal efectuou a renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de 2 (dois) anos, celebrado ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugado com o artigos 103.º e 252.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com Filipa da Cunha e Silva Amorim, com a categoria de Técnico Superior — Arquivo, com vencimento correspondente ao montante pecuniário de € 1.373,14 correspondente à posição remuneratória entre a 2.ª e a 3.ª do nível remuneratório 15 e 19 da tabela única, com efeitos ao dia 18 de Novembro do ano de 2010.

Paços do Concelho de Viana do Castelo, 18 de Novembro de 2010. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

303995126

Aviso n.º 25396/2010

Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Vereadora da Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Para os efeitos previstos na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna público que esta Câmara Municipal efectuou a renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de 1 (um) ano, celebrado ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugado com o artigos 103.º e 252.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com Marta Cristina Pascoal Parente, com a categoria de Assistente Técnico — Gestão do Ambiente e de Recursos Naturais, com vencimento correspondente ao montante pecuniário de € 683,13 correspondente à posição remuneratória entre a 1.ª e a 2.ª do nível remuneratório 5 da tabela única, nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com efeitos ao dia 19 de Novembro do ano de 2010.

Paços do Concelho de Viana do Castelo, 19 de Novembro de 2010. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

303995078

MUNICÍPIO DE VILA DO BISPO

Aviso n.º 25397/2010

Procedimento Concursal comum para contratação de 4 assistentes técnicos na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado — Termo resolutivo certo

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum por tempo determinado — termo resolutivo certo, para contratação de 4 Assistentes Técnicos, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 09 de Julho de 2010, a qual foi homologada por meu despacho, datado de 16 de Novembro de 2010.

Lista Unitária de Ordenação Final

1 — Candidatos aprovados:

Miguel Ângelo Ramos Dias — 17,200 valores
 Alberto Jorge da Luz Encarnação — 16,800 valores
 Nelson Manuel de Sousa Barata — 16,405 valores
 Helena Isabel Horta Ribeiro — 16,000 valores
 Samuel Alexandre Pacheco Mariano — 15,550 valores
 Daniel Brás Gregório do Carmo — 15,200 valores
 Saul Leal Cardoso Maurício — 15,050 valores
 Carla de Jesus Costa — 14,750 valores
 Dora Isabel Parreira Batista — 14,700 valores
 Rita Alexandra Batista Marreiros — 14,650 valores
 Diliana Andreia Valentim Palma — 14,350 valores
 Mónica Susana Cabrita Martins — 14,300 valores
 Sandra Francisca da Conceição Glória — 14,300 valores
 Ana Maria Protásio Fernandes — 14,050 valores
 Humberto Manuel do Rio Moreno — 14,000 valores
 Mónica Isabel de Jesus Correia — 13,800 valores
 Rosa Maria Mendes Nunes de Carvalho Kossack — 13,800 valores
 Sofia Fialho Fontelonga — 13,500 valores
 Carina Isabel Lima da Costa — 13,050 valores
 Ivo André Francês Gonçalves — 12,300 valores